



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 34/2024

Editais de Procedimentos de Matrícula

CONCURSO SELETIVO 60+ 2024/2

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 34/2024 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, por meio do Concurso Seletivo para pessoas idosas (60 anos ou mais – 60+).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Concurso Seletivo 60+ 2024/2 e prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 34/2024, de 18 de julho de 2024, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado no presente Concurso Seletivo, o conhecimento e a observância de:

1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Edital DIRPS Nº 34/2024, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Listas de Aprovados disponibilizados na página do concurso seletivo no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Editais/cronograma/1016>;

1.2.2. O candidato deverá ter 60 anos completos no momento da solicitação de matrícula;

1.2.3. Ao solicitar matrícula declara que leu, entendeu e aceita todos os termos e condições do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

1.2.4. Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução Nº 46/2022, CONGRAD), Regimento Geral da UFU, e Calendário Acadêmico da Graduação de 2024 (Resolução Nº 87/2024, CONSUN), consultados através do endereço eletrônico <https://www.ufu.br/legislacoes>;

1.2.5. A matrícula em componentes curriculares a serem cursados em 2024/2 e a análise de equivalência de componentes curriculares já cursados com aproveitamento serão realizadas pela Coordenação do curso, nos termos deste Edital.

1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis, e se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados e/ou prestação de serviços da instituição. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <https://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.



1.4. Matrícula - Informações gerais.

- 1.4.1. O candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula, **exclusivamente via internet**, no Portal PSG, através do endereço eletrônico <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1016>, nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.
- 1.4.2. A não realização da Solicitação de Matrícula e apresentação dos documentos de matrícula, nos termos deste Edital, implicará na perda da vaga.
- 1.4.3. A Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- 1.4.4. A frequência às aulas e participação em atividades do curso somente será permitida ao candidato com status de Solicitação de Matrícula: “Matriculado”, na área Minha Matrícula do Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG).

1.5. Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG).

- 1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato aprovado deverá realizar o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), selecionar este Concurso Seletivo em que foi aprovado e acessar a área Minha Matrícula.
- 1.5.2. O candidato deverá confirmar o e-mail cadastrado no Portal PSG, por meio da opção “Dados Pessoais” disponível ao clicar no campo destinado à sua fotografia, no canto superior direito. Por padrão, o PSG utilizará o e-mail cadastrado na conta Gov.br. Esse e-mail somente será alterado, se houver alteração do e-mail diretamente na conta Gov.br e, em ato contínuo, for realizado login no Portal PSG com a conta Gov.br. Essa verificação é imprescindível pois este e-mail será utilizado posteriormente, na criação do e-mail UFU, de que trata o subitem 5.2.2.
- 1.5.3. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato, para o endereço de e-mail cadastrado no Portal PSG. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral do disposto neste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo o candidato, portanto, o único responsável pelo acompanhamento de todo o seu processo de matrícula, no próprio Portal PSG, na área Minha Matrícula.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. A inserção de dados e o upload da documentação deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga.



- 2.2. Após enviar a solicitação de matrícula, o candidato somente conseguirá inserir novo documento no sistema, se este for solicitado pelo Setor de Matrícula conforme subitem 4.2, ainda que o período de Solicitação de Matrícula não tenha se encerrado.
- 2.3. **Procedimentos de solicitação de matrícula.** No período da Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG e realizar rigorosamente os seguintes passos:
- 2.3.1. Clicar no botão Solicitar Matrícula;
 - 2.3.2. Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
 - 2.3.3. Atualizar os dados já constantes no sistema e preencher os faltantes, referentes aos dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade, sem deixar campos em branco (*no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);
 - 2.3.4. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula, em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB por documento solicitado;
 - 2.3.5. Na tela de revisão de dados, certificar se todos os dados e documentos de matrícula foram inseridos no sistema e estão corretos, e se necessário, proceder à correção ou nova inserção;
 - 2.3.6. Ler com atenção os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível enviar a solicitação de matrícula;
 - 2.3.7. Clicar em “Enviar a Solicitação de Matrícula”, para concluir e enviar a solicitação de matrícula.
- 2.4. Após o envio da solicitação de matrícula, o candidato deverá confirmar na área **Minha Matrícula** se seu status de matrícula foi alterado para “Matrícula solicitada” e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração gerados, como comprovante de sua realização e dos termos com os quais concordou na Declaração. Se o status não tiver sido alterado, permanecendo como “Aprovado”, todas as etapas do subitem 2.3 deverão ser realizadas novamente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os documentos de matrícula deverão ser inseridos no Portal PSG durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, com tamanho máximo 10MB por arquivo.
- 3.2. O original de cada documento solicitado deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso de todas as folhas, e todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.
- 3.3. **Documentação de matrícula.**
- 3.3.1. **Certidão do Registro Civil** (nascimento ou casamento);
 - 3.3.2. **Carteira de Identidade** – RG, para brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para os candidatos estrangeiros;



- 3.3.3. CPF, caso o número não esteja informado no RG;
- 3.3.4. **Certidão de Quitação Eleitoral**, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, *obtida na página* <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 3.3.5. **Documento Militar** que comprove estar em dia com as obrigações militares, obrigatório para brasileiros de 18 a 45 anos, do sexo masculino;
- 3.3.6. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, no Brasil;
- 3.3.7. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, no Brasil, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar. O diploma do curso técnico de nível médio poderá ser apresentado em substituição ao Certificado de conclusão, desde que o histórico escolar seja o do curso técnico de nível médio e contenha as disciplinas do núcleo comum e as específicas do curso técnico;
- 3.3.8. **Diploma de Curso de Graduação**, no Brasil, caso o candidato seja graduado. Neste caso é dispensada a apresentação dos documentos de Ensino Médio. (O diploma original deverá estar assinado pelo diplomado, caso o documento tenha campo para tal assinatura);
- 3.3.9. **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;
- 3.3.10. **Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira**. Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar revalidado, conforme regulamentação específica do Ministério da Educação – MEC.
- 3.3.11. **Certificado de Habilidades Específicas** que **comprove** a certificação obrigatória no percurso de formação/instrumento escolhido no momento da inscrição neste Concurso Seletivo, para os candidatos do curso de Música.
- 3.4. O candidato aprovado que, até o momento da Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio no Brasil, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, **obrigatoriamente**, a declaração de conclusão do Ensino Médio, contendo as informações do modelo de declaração do Anexo II deste Edital.
- 3.4.1. Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais (nome completo, cargo/função e registro funcional do servidor).
- 3.5. Caso a matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19 (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.



4. DO ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1.** O candidato deverá acompanhar, diariamente, a conferência dos documentos apresentados e o andamento da sua solicitação matrícula, até a liberação do status final de indeferimento ou matriculado.
- 4.2.** Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para a conclusão das análises dos documentos apresentados poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG. A não regularização da pendência no prazo estabelecido poderá acarretar o indeferimento da matrícula nos termos deste Edital.
- 4.3.** O acompanhamento de que trata o subitem 4.1 deverá ser realizado através das opções abaixo, constantes na área Minha Matrícula deste Concurso Seletivo, no Portal PSG:
- 4.3.1. Status da Solicitação de Matrícula:** verificar a situação/andamento da solicitação de matrícula;
 - 4.3.2. Arquivos:** visualizar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e, quando for o caso, o ofício de perda de vaga por infrequência de que trata o subitem 5.7.5;
 - 4.3.3. Visualizar Pendências:** visualizar o ofício de pendência de documentos de matrícula, caso exista, e inserir os documentos pendentes conforme termos e prazos constantes no ofício;
 - 4.3.4. Estudante UFU:** conhecer o número de matrícula, caso a solicitação da matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”;
 - 4.3.5. Despacho Indeferimento:** visualizar o despacho de indeferimento da Solicitação de Matrícula, caso o status seja “Matrícula Indeferida”;
 - 4.3.6. Desistir da Vaga:** solicitar a desistência oficial do curso, caso deseje.

5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. Deferimento e status “Matriculado”.** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida, apresentada nos termos deste Edital.
- 5.2. Status Matriculado.** Verificado o status de “Matriculado” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o estudante ingressante deverá:
- 5.2.1.** Conhecer e guardar seu número de matrícula, ler integralmente e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;
 - 5.2.2.** Criar um e-mail institucional UFU em <https://www.idufu.ufu.br>;
 - 5.2.3.** No Portal do Estudante, endereço eletrônico <https://www.portalestudante.ufu.br>, fazer login com o e-mail UFU ou com os dados da conta Gov.br, e:
 - 5.2.3.1.** No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado pela Coordenação do curso;
 - 5.2.3.2.** Solicitar a Identidade Acadêmica;



5.2.3.3. No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser obtido no início das aulas.

5.3. Procurar a Coordenação do curso UFU para realizar a matrícula nos componentes curriculares que irá cursar no semestre de ingresso e obter informações pertinentes às aulas, atividades do curso e equivalência dos componentes curriculares já cursados com aprovação. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço <https://ufu.br/graduacao>.

5.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2024/2, conforme Resolução nº 87/2024, CONSUN.

5.5. Indeferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

5.5.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;

5.5.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

5.5.3. Não apresentação do Certificado de Habilidades Específicas para o curso de Música, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

5.5.4. Não possuir 60 anos completos no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

5.6. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá obter o Despacho de indeferimento na área Minha Matrícula do Portal PSG.

5.7. Perda de Vaga. O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:

5.7.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;

5.7.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, de que trata o subitem 5.5;

5.7.3. Cancelamento da matrícula de que tratam os subitens 7.4 e 7.10 deste Edital;

5.7.4. Desistência Oficial do curso solicitada pelo candidato;

5.7.5. Desistência por infrequência, informada pela Coordenação de Curso, em cumprimento aos artigos 78 e 165 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU.

5.8. Recurso contra perda de vaga. O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.7, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. Deverá ser utilizado o formulário para recurso contra perda de vaga disponibilizado no Portal PSG e, após preenchido, datado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br, com o assunto “Recurso contra perda de vaga – Concurso Seletivo 60+ 2024/2”. A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará a resposta para o e-mail do candidato, cadastrado no portal PSG.

6. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

6.1. A UFU realizará chamadas sucessivas à primeira, para a ocupação de vagas não preenchidas em chamadas anteriores, resultantes das situações previstas no subitem 5.7 deste Edital, apuradas durante a realização das chamadas previstas no Calendário de Matrícula, obedecendo a ordem de classificação geral por curso, divulgada pela Diretoria de Processos Seletivos.



- 6.2. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira somente poderá ocorrer até o dia 14/02/2025, dia útil letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024/2, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario>, e serão divulgadas no Portal PSG em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1016>. Após essa data não haverá nova convocação de matrícula.
- 6.3. Candidatos só poderão ocupar vagas de 2ª opção (para cursos do Campus de Monte Carmelo e Campus Patos de Minas, de mesmo nome de curso oferecido em campi de Uberlândia) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção. As Listas de Aprovados em 2ª opção serão divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, respeitados os prazos do Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.
- 6.4. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS Nº 34/2024, de 18 de julho de 2024.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É vedada a matrícula em curso de graduação de candidato aprovado em qualquer modalidade de ingresso deste processo seletivo, que já esteja matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 7.2. O candidato aprovado neste Concurso Seletivo deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no próprio Portal PSG, ao iniciar a Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital. Esta desistência somente será processada, caso a solicitação de matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” e, após o término do semestre letivo 2024/1.
- 7.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos em razão de procedimentos indevidos ou não concluídos nos termos deste Edital, realizados no Portal PSG, dentro do período de Solicitação de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. **A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao Concurso Seletivo, cancelar a matrícula do estudante.**
- 7.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 7.6. O ingressante será matriculado em componentes curriculares definidos pela Coordenação do curso, no semestre do seu ingresso na UFU, conforme subitens 1.2.5 e 5.3 deste Edital. Para os próximos períodos letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, nas datas estabelecidas em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.



- 7.7. Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no Artigo 187 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais de Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina, sendo necessário o upload do Histórico Escolar que contém os componentes curriculares que se pretenda obter a equivalência e os seus respectivos programas. Em caso de dúvida(s) a Coordenação do curso deverá ser consultada.
- 7.8. Atendimento.** Em caso de dúvidas sobre os procedimentos de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser encaminhadas para matricula@prograd.ufu.br.
- 7.9. Desistência oficial.** O candidato que, tendo solicitado sua matrícula nos termos deste Edital, desejar desistir da vaga deste Concurso Seletivo poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. É necessário confirmar o pedido de desistência por meio do link enviado para o e-mail cadastrado no Portal PSG. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, durante o semestre letivo do ingresso, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos ingressantes. A partir do próximo semestre letivo, a opção Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos deverá ser utilizada.
- 7.10.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apurados em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução Nº 46/2022 do Conselho de Graduação, disponível em <https://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf>, não terá a sua matrícula aceita, ou terá a sua matrícula cancelada, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 7.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 15 de outubro de 2024.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CONCURSO SELETIVO 60+

1. Orientamos que todos os candidatos classificados neste concurso seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não apresentação de documentação.
2. Os candidatos classificados deverão observar **todas** as convocações das chamadas previstas, mesmo que seu nome não conste em uma delas, pois poderá ocorrer a não ocupação das vagas em chamadas anteriores, nos termos deste Edital.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
1ª	25/10/2024	16h do dia 30/10/2024 às 16h do dia 01/11/2024
2ª	Às 15h do dia 11/11/2024	16h do dia 12/11/2024 às 16h do dia 14/11/2024
3ª	Às 15h do dia 22/11/2024	16h do dia 25/11/2024 às 16h do dia 27/11/2024
4ª	Às 15h do dia 02/12/2024	16h do dia 03/12/2024 às 16h do dia 05/12/2024
5ª	Às 15h do dia 09/12/2024	16h do dia 10/12/2024 às 16h do dia 12/12/2024
6ª	Às 15h do dia 10/01/2025	16h do dia 13/01/2025 às 16h do dia 15/01/2025
7ª	Às 15h do dia 24/01/2025	16h do dia 27/01/2025 às 16h do dia 29/01/2025
8ª	Às 15h do dia 07/02/2025	16h do dia 10/02/2025 às 16h do dia 12/02/2025
9ª	Às 15h do dia 14/02/2025	16h do dia 17/02/2025 às 16h do dia 18/02/2025

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

Início do semestre letivo 2024/2: 09/12/2024 (Conforme Resolução nº 87/2024, CONSUN).

Uberlândia, 15 de outubro de 2024.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 3.4 DESTE EDITAL

Atenção: Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas neste modelo.

Os parágrafos destacados em *itálico* são apenas explicativos e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que **[nome do aluno(a)]**, nascido em [dia/mês/ano], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome do pai] e de [nome da mãe], CONCLUIU no dia **[dd/mm/aaaa]**, o Ensino Médio [especificar a modalidade: Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

Se Ensino Médio Regular o quadro abaixo deverá ser preenchido, independente da modalidade de vaga do candidato.

ENSINO MÉDIO - Regular					
SÉRIE	ANO	NOME ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÚBLICA, PRIVADA OU OUTRA
1ª					
2ª					
3ª					
4ª SE FOR O CASO					

Informamos que o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão para entrega ao(à) estudante até o dia [dia/mês/ano].

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)

Não serão aceitas declarações sem identificação completa do secretário(a) ou diretor(a): nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.